

Apêndice VII

PROJETO BÁSICO
MODELO I – AQUISIÇÃO DE BENS



1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: Seção de Segurança Institucional (SSI)

Unidade Gestora: Serviços Gerais (SERGE)

2 - Objeto

Aquisição de cintos táticos e presilhas para cintos, para uso da Seção de Segurança Institucional.

3 - Justificativa

3.1 Demanda que precisa ser atendida

A Seção de Segurança Institucional, possui uma equipe de servidores treinada e capacitada para agir em situação na qual forem demandados. Além do vigor da formação e treinamento, os seguranças têm recebido, programaticamente, uniformes e equipamentos para bem desenvolver suas atividades ostensivas.

Devido as peculiaridades e a dinâmica da Seção de Segurança, a provisão de meios e equipamentos se implementa de uma forma gradual e progressiva. Neste contexto, a carência de material que ora se expressa, é a necessidade de cinto tático, equipamento integrante da uniformização visual e que serve para sustentar acessórios e instrumentos, como rádio Hytera, bastão retrátil e, em tarefas específicas, o coldre para armamento, porta carregadores e porta algemas. Também necessária é a aquisição de presilhas para cinto tático, responsável por alinhar e estabilizar os equipamentos sustentados, destacadamente em momentos em que o agente de segurança necessite se deslocar correndo, ou, ainda, porventura, tenha de efetuar saque e empunhadura de quaisquer dos armamentos em treinamento ou na atividade-fim.

Relevante enaltecer que a administração da Justiça do Trabalho, sensível as demandas da Seção de Segurança e alinhada à Portaria PRESI Nº 88, de 27 de março de 2015, tem agido de forma contínua, investindo na equipe de agentes institucionais que cuidam das rotinas nos prédios, com foco na segurança das pessoas e do patrimônio, propiciando assim, a maximização dos resultados pretendidos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

3.2 Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

Esta contratação está alinhada ao objetivo estratégico “Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional”, pois busca equipar os servidores da Segurança Institucional que salvaguardam o patrimônio, material e humano, zelando pelo bom transcorrer das rotinas, em especial, permanecendo ostensivos e atentos ao fluxo de pessoas, Magistrados, servidores, advogados e demais usuários que frequentam as unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho de Santa Catarina.

3.3 Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a aquisição, suprir a falta do equipamento (cinto tático e presilhas) para instrumentalizar e uniformizar a apresentação do profissional de segurança institucional quando no exercício de suas funções.

3.4 Pesquisa de mercado

Os cintos táticos diferem se dos cintos convencionais, que são os utilizados para garantir que a calça fique junto a cintura. Nos modelos táticos o escopo é sua utilização para fixar e transportar acessórios e equipamentos (sustentando e estabilizando-os) do profissional de segurança.

Outrora fabricados em couro e rebites, que se degradavam mais rapidamente com o uso e a exposição a interpéries, os cintos táticos atuais evoluíram em qualidade e resistência, sendo produzidos com materiais que incluem nylon e cordura, que aumentam sua durabilidade.

Quanto ao tamanho, os cintos táticos se dividem em ajustáveis e não ajustáveis, estes sendo fornecidos em tamanho padrões P – M – G e GG. Pela versatilidade e adequação à variação de tamanho, os cintos táticos ajustáveis tem se difundidos mais entre as instituições e empresas de segurança que buscam prover tal equipamento a seus servidores ou funcionários.

Para fixá-los junto a cintura são necessárias presilhas, conhecidas também pela expressão em inglês *Belt Keeper*, cuja função é unir o cinto tático ao cinto da calça, alinhando-os e possibilitando o deslocamento rápido do agente de segurança em atividade ou em treinamento. Tais presilhas são confeccionadas em couro, em poliéster ou em polímero, sendo a última a mais durável.

Há de se ressaltar que os itens a serem adquiridos para a Seção de Segurança Institucional, ofertados por fornecedores especializados em artigos militares, são de uso corrente das instituições policiais e Forças Armadas, o que demonstram sua funcionalidade e adequabilidade ao exercício das funções de segurança.

3.5 Definir os Requisitos da Contratação

Serão objetos de contratação, na quantidade e especificações descritas neste projeto os itens abaixo elencados:

- Cintos táticos;
- Presilhas em polímero para cinto tático.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

3.6 Dimensionar a Demanda

A demanda de aquisição de material está mensurada nas seguintes quantidades:

Item	Qtde.
Cinto tático	20
Presilhas em polímero para cinto tático	60

3.7 Providências para adequação do ambiente do Tribunal

Devido as características e dimensões dos itens pretendidos, a aquisição não provocará impactos na infraestrutura ou em quaisquer ambientes do Tribunal, dispensando adequações.

3.8 Estimativas preliminares dos preços

Preliminarmente, pesquisas em lojas especializadas demonstraram que o valor estimado para o cinto tático seria, por unidade, entre R\$ 50,00 a R\$ 86,00 (dependendo da marca), bem como, as presilhas que tiveram cotações, preliminares, por peça, desde R\$ 5,00 até R\$ 8,75.

Considerando o preço médio dos valores unitários preliminares e a quantidade a ser adquirida, o valor dos cintos táticos teria o custo estimado de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais). Em relação as presilhas, o valor preliminarmente estimado seria R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

O projeto elencará no item 15 a tabela com os valores obtidos nas propostas de orçamento para fornecimento dos itens especificados.

3.9 Justificativa da Escolha da Solução mais adequada

Como as propostas verificadas atendem às especificações exigidas, opta-se pela aquisição da solução que apresentou menor preço.

3.10 Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não é economicamente viável dividir a solução, por se tratar de itens simples, que formam um conjunto de acessórios.

Nesse sentido, a solução deve ser adquirida como um agrupamento único.

3.11 Especificação completa da solução escolhida:

Aquisição por meio da modalidade compra direta de cintos táticos e presilhas para cintos táticos para uso da Seção de Segurança Institucional, conforme descrição a seguir:

Item	Especificação
1	CINTO TÁTICO Características: - Produzido em material de alta resistência; - Largura do cinto entre 5 cm até 5,5 cm; - Cinto ajustável com tamanho mínimo de 80 cm e máximo igual ou maior a 120 cm; - Fecho com três pontas com trava; - Cor preta.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

2

PRESILHA PARA CINTO TÁTICO (também chamado BELT KEEPER)

- Produzido em polímero flexível;
- Deve possuir dois botões de ajuste;
- Deve ser capaz de manter preso através de sua estrutura e seus botões de pressão o cinto tático ao cinto interno do usuário;
- Cor preta.

4 - Forma da contratação

Considerando as disposições legais, sugere-se a utilização da modalidade de “compra direta”, sendo dispensado o mecanismo de licitação, conforme o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

5 - Detalhamento do objeto

Item	Especificação
1	<p>CINTO TÁTICO</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Produzido em material de alta resistência;- Largura do cinto entre 5 cm até 5,5 cm;- Cinto ajustável com tamanho mínimo de 80 cm e máximo igual ou maior a 120 cm;- Fecho com três pontas com trava;- Cor preta. <p>Modelos de Referência: Marca Maynards Modelo: Raptor II Marca Invictus Modelo: Duty Belt</p>
2	<p>PRESILHA PARA CINTO TÁTICO (também chamado BELT KEEPER)</p> <ul style="list-style-type: none">- Produzido em polímero flexível;- Deve possuir dois botões de ajuste;- Deve ser capaz de manter preso através de sua estrutura e seus botões de pressão o cinto tático ao cinto interno do usuário;- Cor preta. <p>Modelos de Referência: Marca Maynards Marca Invictus</p>

Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação

Prazo de entrega: 15 dias após a comunicação da emissão da nota de empenho.

6 - Sustentabilidade

Os bens a serem adquiridos são fabricados com materiais de elevada qualidade, o que projeta a expectativa de avançada durabilidade mesmo sobre o regime de uso diário e em eventos em que a exigência de resistência se assevera, como nos treinamentos e capacitações do quadro de servidores da Segurança Institucional. Não obstante a expectativa de durabilidade, ao fim, após se tornarem rotos e inservíveis, seu descarte será o encaminhamento para reciclagem.

Quando ao traslado das aquisições, a empresa contratada deverá, preferencialmente, acondicionar os materiais em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e posterior armazenamento.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

O critério para seleção do fornecedor é o de menor valor entre as propostas obtidas, e que atenda o limite de até 10% (dez por cento) do previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A unidade demandante observou que os quatro orçamentos oferecidos correspondem ao objeto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

delineado no item 5 do projeto em tela (detalhamento do objeto) não havendo nenhuma discrepância ou diferenciação nos produtos descritos na oferta.

Sendo assim, em conformidade com a norma que orienta este tipo de procedimento, assim como os princípios que regem a administração pública, a definição mais consequente é pela escolha do menor valor apresentado.

Por sua vez, todas as propostas apresentadas estão em conformidade com as exigências normativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista.

8 – Obrigações da contratada

Obriga-se a Contratada pelos custos e riscos concernentes à entrega dos produtos, incluindo o pagamento do seguro e frete (*CIF*), assegurando sua entrega na Seção de Segurança Institucional – SSI, do TRT da 12ª Região.

9 – Obrigações do contratante

O Contratante responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e execução do contrato conforme dispõe o artigo 58, inciso III, e a parte que lhe é cabida no artigo 67, todos da lei nº 8.666/1993.

De igual forma, obriga-se em realizar o pagamento na forma pactuada no contrato a ser estabelecido, oferecer à Contratada todas as informações necessárias para a execução do contrato e notificá-la imediatamente diante de possível vício ou defeito dos produtos, total ou parcialmente.

10 – Gestão e Fiscalização

Participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, em consonância com a Portaria PRESI nº 243/2010 TRT12: a Srª. Diretora dos Serviços Gerais - SERGE, como gestora do contrato. E na função de fiscal do contrato, o Sr. Chefe da Seção de Segurança Institucional.

Cabe ao gestor do contrato:

- avaliar se há mecanismos mínimos que permitam executar o contrato até o prazo estipulado;
- negociar com a contratada;
- informar à autoridade competente as deficiências que devem ser sanadas para a próxima contratação;
- elaborar Projetos Básicos ou Termos de Referência, com a colaboração das unidades técnicas;
- digitalizar e inserir no sistema documentos necessários à boa gestão do contrato;
- solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

- certificar o recebimento definitivo
- receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada, centralizando as informações;
- receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro;
- controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos;
- analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;
- estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a sua conclusão ou em relação a terceiros, cientificando-a competente da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;
- informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da solução fornecida, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato. Caberá ao fiscal do contrato:

- fiscalizar a execução do contrato, de modo a que sejam cumpridas, integralmente, as condições constantes de suas cláusulas;
- comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades;
- certificar o recebimento provisório.

A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

11 – Recebimento do objeto

O ato do recebimento provisório dos produtos ficará ao encargo do Chefe da Seção de Segurança Institucional, Claudionor da Silva, na sede do Contratante que, confeccionará Termo de Recebimento Provisório, constando a correspondente data de recebimento, após a devida identificação e teste, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da Proposta apresentada.

No prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, o gestor do contrato

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

procederá ao recebimento definitivo, mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), verificando se as especificações dos materiais entregues estão em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, com consequente aceitação, na hipótese de não haver nenhuma irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

As listas de recebimento provisório e definitivo encontram-se em anexo a este documento.

12 – Condições de pagamento

O pagamento será efetivado por Empenho com Garantia da Contra Entrega, após o recebimento definitivo das mercadorias e da respectiva liquidação da nota fiscal, com a apresentação do “Atestado de Conformidade para pagamento da Nota Fiscal de Aquisição de Bens”, devidamente preenchido.

13 – Penalidades

De acordo com o estabelecido no artigo 7º, da lei nº 10.520/2002, caso a Contratada deixe de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Contratante pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Com fulcro ainda no que dispõe os incisos III e IV, artigo 58, da lei 8.666/1993, na possibilidade de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução parcial do contrato.
- Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, caberá multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%. A aplicação da multa de que trata este item não impede a rescisão ou anulação unilateral do contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, bem como as sanções previstas nos itens acima, no caso de rescisão contratual por parte da Contratada.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Unidade Gestora do Contrato.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal emitida em favor da Contratada.

As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do produto advier de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Durante a vigência do contrato, a Contratada obriga-se a apresentar certificação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos existentes em seu favor.

A aplicação das sanções supracitadas não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas em Lei, inclusive a responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados ao Contratante.

14 – Informações complementares

As eventuais dúvidas acerca do caráter técnico dos equipamentos ou qualquer informação complementar necessária para a confecção do contrato, devem ser apresentadas ao Sr. Claudionor da Silva, chefe da Seção de Segurança Institucional (SSI), telefone (48) 3126-4289.

As mercadorias deverão ser entregues pela Contratada - sobre quem recairá todos os custos e riscos com o transporte, incluindo seguro e frete (CIF), na Seção de Segurança Institucional – SSI, do TRT da 12ª Região., situada na rua Esteves Júnior, nº 395 – Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-905.

15 – Estimativa de custos

A tabela abaixo informa os valores das quatro propostas obtidas para fornecimento dos itens especificados no item 5 (Detalhamento do Objeto), todas em conformidade com as exigências normativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista:

Proponente fornecedor	Item 01 (Cinto Tático)			Item 02 (Presilhas)			TOTAL
	Qtde.	V. Unid.	T. Parcial	Qtde.	V. Unid.	T. Parcial	
Roma Artigos Militares	20	49,95	999,00	60	4,99	299,40	1.298,40
Paula Renata Wilhelm	20	50,00	1.000,00	60	5,00	300,00	1.300,00
Wilson Mainardes Ltda	20	50,00	1.000,00	60	5,00	300,00	1.300,00
Fort Brasil Ltda	20	60,00	1.200,00	60	6,00	360,00	1.560,00

Tabela 01

Na tabela 2, apresenta-se o resultado dos cálculos para avaliação dos preços, conforme o Guia para Pesquisa de Mercado e de Preços, constante da PORTARIA PRESI Nº 58, de 2 de março de 2018.

Média	1.364,60
Desvio Padrão	130,27
Limite Superior	1.494,87
Limite Inferior	1.234,33
Coeficiente de variação CV (%)	9,55

Tabela 02

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Como os valores obtidos apresentam Coeficiente de Variação (CV) menor que 25%, caracteriza-se por uma amostra homogênea, sendo o valor estimado da contratação em R\$ 1.364,60 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), que equivale à média aritmética do conjunto.

Os orçamentos obtidos estão anexados a este processo.

16 – Recursos orçamentários

A origem dos recursos utilizados nesta aquisição são oriundos do orçamento da **SERGE**, relativos ao ano de 2019.

17 – Indicação da empresa a ser contratada e o valor exato da contratação

Definida conforme os critérios definidos no item 7.

Empresa a ser contratada: Roma Comercio de Artigos Militares, Camping e Pesca Ltda.

Valor exato da contratação: R\$ 1.298,40 (um mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

18 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: SERGE

Cargo: Agente de Segurança Judiciária

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Integrante técnico:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: SERGE

Cargo: Agente de Segurança Judiciária

Nome da Função:

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4274